

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 866, de 06/05/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva Unidade Orçamentária, no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

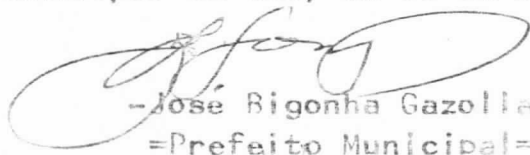
04.02 - EMPI/SERVICO DE CADASTRO
TÉCNICO MUNICIPAL

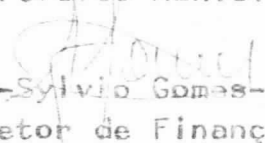
0308030 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... Cr\$ 2.200.000,00

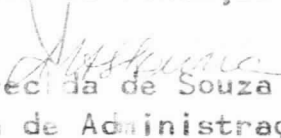
Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 06 de maio de 1983


- José Bigonha Gazolla -
= Prefeito Municipal =


- Sylvio Gomes -
= Diretor de Finanças =


- Maria Aparecida de Souza Lima -
= Diretora de Administração =